



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em NOTÍCIAS
EM, 20 de Januário de 2009

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.304, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988; art. 227, inciso II, letra “b”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989; e art. 5º, letra “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obra pública municipal no imóvel em questão consistente na alteração do traçado da Rua Londres,

CONSIDERANDO a necessidade de indenização do proprietário do imóvel,

CONSIDERANDO que o interesse público aconselhou tal procedimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, letra “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 o imóvel que assim se descreve e caracteriza-se:

• **Lote de terreno nº 13 (treze) da quadra 24 (vinte e quatro), da rua Berlim** – medindo três metros de frente, onze metros de largura na linha dos fundos, vinte e dois metros de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito, trinta metros de extensão da frente aos fundos, pelo lado esquerdo e doze metros e cinquenta e seis centímetros, em curva, na concordância da citada rua Berlim com a rua Londres, com a área de trezentos e dezesseis metros e vinte e quatro decímetros quadrados (316,24m²), confrontando pelo lado direito com a citada rua Londres, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote doze, da mesma quadra vinte e quatro e da outorgante vendedora, ou sucessores e nos fundos com a faixa da Light, situado na zona suburbana industrial, no “Bairro Nova Atlântida”, 2ª Gleba, no terceiro sub-distrito do primeiro distrito deste Município.

Art. 2º - A área ora desapropriada e que acima se descreve se destinou à realização de obra pública de alteração do traçado da Rua Londres.

Art. 3º - As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 2009.